

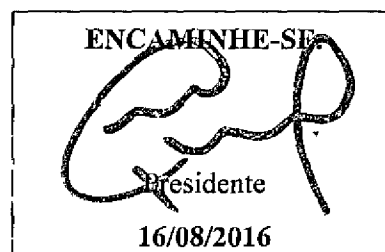


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 19.719

Urgente planejamento de quantitativos de servidores públicos efetivos para a substituição dos servidores comissionados que exercem atividades administrativas, operacionais ou técnicas, e não de chefia, direção ou assessoramento.




A atribuição a servidores comissionados na Prefeitura de Jundiaí de funções públicas sem o caráter de chefia, direção ou assessoramento tem sido apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as análises de prestação de contas do Município nos últimos anos, nas quais se aprovam as contas com destaque a essa ressalva.

Objetivando o cumprimento do que está previsto no art. 37 da Constituição Federal Brasileira,

INDICO ao Chefe do Executivo que determine urgente planejamento de quantitativos de servidores públicos efetivos para a substituição dos servidores comissionados que exercem atividades administrativas, operacionais ou técnicas, e não de chefia, direção ou assessoramento.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO